



**LEI Nº 1.776/2022**  
**DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”**


**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As Ruas do Loteamento Jardim Beatriz 1, que tem início na Margem direita da Estrada Municipal Vicente Araujo- PIZ 050, sentido Cidade- Bairro, localizada no Bairro da Fazenda Velha, neste Município, conforme Justificativa Técnica e mapa anexo, passam a denominar-se:

- **RUA 1** : Dos Pinheiros;
- **RUA 2** : Das Figueiras;
- **RUA 3** : Jasmim Amarelo;
- **RUA 4** : Dos Cedros;
- **RUA 5** : Ipê Amarelo

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 31 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/08/2022 – Edição 401/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

As estradas, que estão sendo solicitadas a denominação das Vias do Loteamento Jardim Beatriz 1, que tem início na margem direita da Estrada Municipal Vicente Araujo, sentido Cidade - Bairro; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de Parcelamento de Solo Consolidado, a mais de 15(quinze) anos, visando mitigar os transtornos causado, pela falta de denominação das Vias Públicas, aos munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias, ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Assim sendo se faz necessário o ato em questão, e a denominação proposta segue em anexo, seguindo junto Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de início.

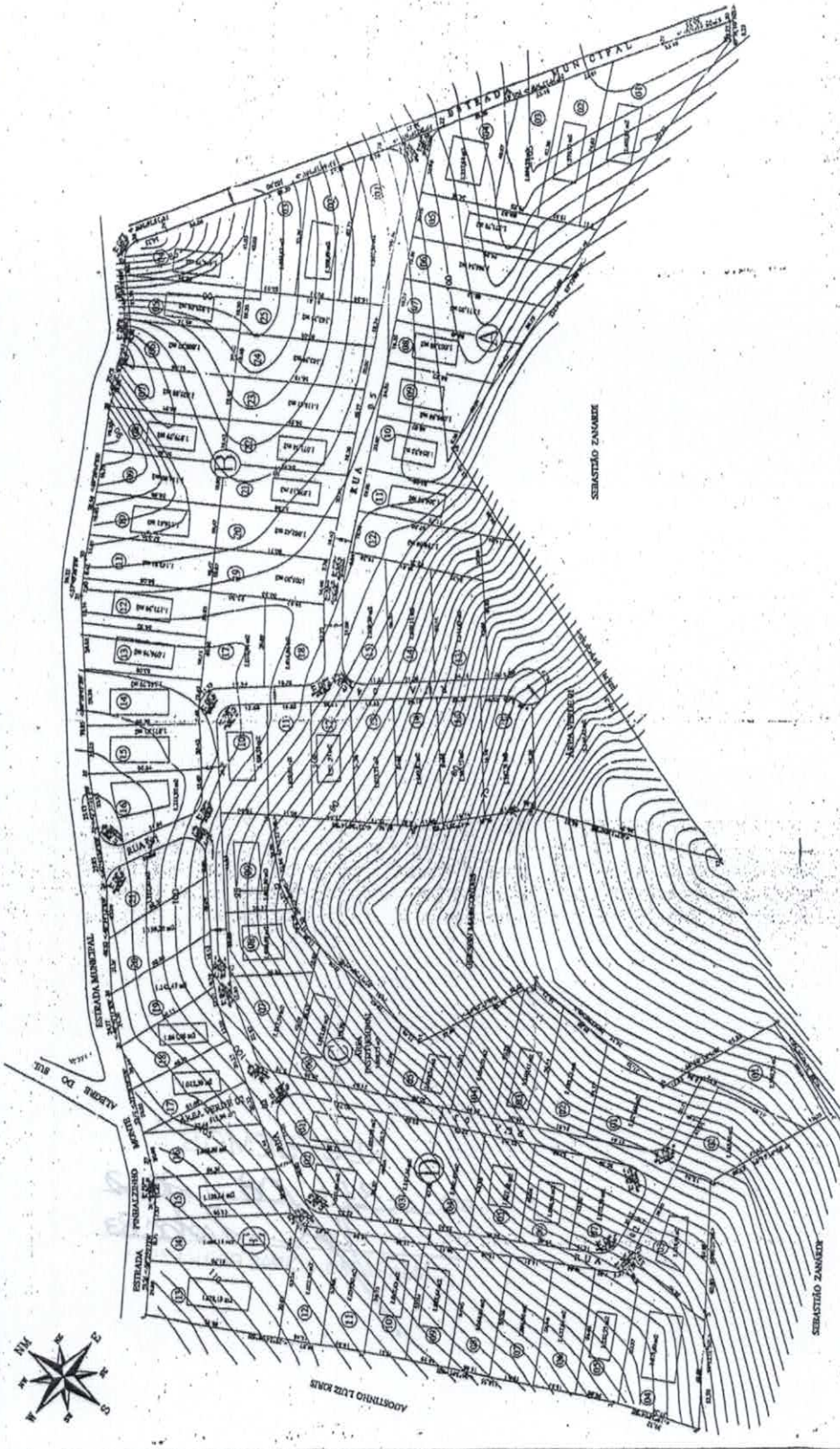
Coordenadas de Início: Latitude - 22°45'32" S

Longitude - 46°35'48" W

Pinhalzinho, 08 de Agosto de 2022

---

Jose Francisco Mangolim  
Eng. Civil - CREA nº0601269220



DESCRIÇÃO	ÁREAS EXIST.	%	ÁREA A SER COMPENSADA	%	TOTAL
OUVERNA A 13.10m	18.291.31 m <sup>2</sup>	16,09%			
OUVERNA A 13.50m	28.346.40 m <sup>2</sup>	24,29%			
ÁREA DE CILINDROS	17.023.47 m <sup>2</sup>	14,69%			
OPORTUNO DESTRUIR	7.861.87 m <sup>2</sup>	6,79%			
OUVERNA A 12.50m	25.274.61 m <sup>2</sup>	21,89%			
TOTAL LOTES (9)	93.847.66 m <sup>2</sup>	81,77%			
ÁREA RESTRUTURACIONAL	1.060.73 m <sup>2</sup>	0,92%			
ÁREA VERDE	9.127.08 m <sup>2</sup>	7,92%			
ESPACIOS LIVRES DE USO PÚBLICO	6.000.06 m <sup>2</sup>	5,22%			
ÁREA VERDE	700 m <sup>2</sup>	0,06%			
SISTEMA DE DRENAGEM	11.427.87 m <sup>2</sup>	9,94%			
TOTAL ÁREA PÚBLICAS	18.227.76 m <sup>2</sup>	15,83%			
TOTAL LOTEADO	114.075.42 m <sup>2</sup>	100,00%			

ONDA A ÁREA DE RESTRUTURACIONAL PARA ÁREA RESTRUTURACIONAL, ÁREA VERDE VELHA, SERÁ COMPENSADA DENTRO DA ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO LAR DO FENAL.

**PROJETO URBANÍSTICO**  
 REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO  
**LOTEAMENTO JARDIM BEATRIZ 01**  
**SEBASTIÃO ZANARDI**  
 BAURO DA FAZENDA VELHA  
 MUNICÍPIO DE FINEZINHO  
 SÃO PAULO

**ÁREAS**

DE LOTES	93.847,66 m <sup>2</sup>	81,77%
DE REDES	8.127,08 m <sup>2</sup>	7,92%
ÁREA VERDE	6.000,06 m <sup>2</sup>	5,22%
ÁREA RESTRUTURACIONAL	1.060,73 m <sup>2</sup>	0,92%
TOTAL	114.075,42 m <sup>2</sup>	100,00%

**PROJETO URBANÍSTICO**  
 REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO  
**LOTEAMENTO JARDIM BEATRIZ 01**  
**SEBASTIÃO ZANARDI**  
 BAURO DA FAZENDA VELHA  
 MUNICÍPIO DE FINEZINHO  
 SÃO PAULO

Modelo: 1:1.000